



# Jornal Oficial de Jahu

Imprensa Oficial do Município de Jahu – Estado de São Paulo  
Criado pela Lei Municipal no. 2194 de 22/04/1983. Regulamentado pelo Decreto no. 2388 de 06/06/1983

**Redação:** Rua Paissandu no. 444 – Centro – Jahu – SP  
Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação  
**Doe Medula Óssea. Salve uma Vida!**

Ano XIII No. 878 Semana de 11 a 17 de janeiro de 2019

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

## Seção I Gabinete do Prefeito

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

#### DECRETO Nº 7.459, DE 7 DE JANEIRO DE 2019.

Atribui denominação às Unidades Habitacionais do Residencial Cidade Alta.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica denominado Residencial “LUIZ AGOSTINI – (LUIZÃO AGOSTINI)”, a unidade habitacional composta de 722 residências - Faixa 1, localizada no Residencial Cidade Alta.

Art. 2º Fica denominado Residencial “JOSÉ PRIMO GRIZZO”, a unidade habitacional composta de 500 residências - Faixa 1,5 localizada no Residencial Cidade Alta.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 7 de janeiro de 2019.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,  
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

CARLOS AUGUSTO MORETTO.  
Secretário de Governo.

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

#### DECRETO Nº 7.460, DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº 5.229, de 18 de dezembro de 2018.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 57.395,12 (cinquenta e sete mil, trezentos e noventa e cinco reais e doze centavos), com fundamento na autorização da Lei nº 5.229, de 18 de dezembro de 2018, conforme especificação a seguir:

CLASSIFICAÇÃO						ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
ORGÃO	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FONTE	DESPEJA		
SUPLEMENTAÇÃO							
02.08.04	3.1.90.11.00	12.361.0002	2334	92	1824	FUNDEB 40%	57.395,12
<b>TOTAL</b>							<b>57.395,12</b>



Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recursos provenientes superávit financeiro apurado em exercício anterior no valor de R\$ 57.395,12 (cinquenta e sete mil, trezentos e noventa e cinco reais e doze centavos), FUNDEB PARCELA DIFERIDA, nos termos do art. 7º, inciso I, da Lei Orçamentária nº 5.186, de 15 de dezembro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 09 de janeiro de 2019.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,  
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,  
Secretário de Governo.

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

### DECRETO Nº 7.461, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº 5.229, de 18 de dezembro de 2018.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito adicional suplementar no total de R\$ 858.000,00 (oitocentos e cinquenta e oito mil reais), com fundamento na autorização da Lei nº 5.229, de 18 de dezembro de 2018, conforme especificação a seguir:

CLASSIFICAÇÃO						ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
ORGÃO	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FONTE	DESPESA		
SUPLEMENTAÇÃO							
02.23.01	3.3.90.39.00	04.122.0006	2008	01	246	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEP	858.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>858.000,00</b>

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recursos provenientes de reserva de contingência, nos termos art. 6º inciso II da Lei orçamentária, totalizando o valor de R\$ 858.000,00 (oitocentos e cinquenta e oito mil reais), conforme especificação a seguir:

Município de Jahu							
02 DECRETO							
CLASSIFICAÇÃO						ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
ORGÃO	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FONTE	DESPESA		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							
02.06.01	9.9.99.99.00	99 999 9999	9999	01	754	RESERVA DE CONTINGENCIA	858.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>858.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 10 de janeiro de 2019.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,  
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,  
Secretário de Governo.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

## EXTRATO DE PORTARIAS

Nº 84, de 07/01/2019 – Concede 180 dias de Licença Gestante a Ellen Bilancieri Costa, a partir de 20/12/2018.

Nº 85, de 07/01/2019 – Concede Licença, para o dia 03/01/2019, a Marcia Rosana Arantes, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 86, de 07/01/2019 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Natalia Cristiane Guislene Desiderio, referente ao período de 01/07/2013 a 30/06/2018.

Nº 87, de 07/01/2019 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Silvio Manoel Filho, referente ao período de 01/08/2013 a 31/07/2018.

Nº 88, de 07/01/2019 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Otavio Nascimento Gomes Figueira, referente ao período de 02/09/2013 a 01/09/2018.

Nº 89, de 07/01/2019 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Jaqueline Grijó, referente ao período de 01/12/2013 a 30/11/2018.

Nº 90, de 07/01/2019 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Solange Maria da Silva, referente ao período de 05/01/2014 a 04/01/2019.

Nº 91, de 07/01/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Everton Carlos de Oliveira, a partir de 05/12/2018.

Nº 92, de 07/01/2019 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Carmen Aparecida Nanclares Deungaro, a partir de 26/12/2018.

Nº 93, de 07/01/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Celino Alves de Lima, a partir de 26/12/2018.

Nº 94, de 07/01/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Eliana Leandrina da Cruz Franco, a partir de 26/12/2018.

Nº 95, de 07/01/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Marco Antonio Guimarães, a partir de 26/12/2018.

Nº 96, de 07/01/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Roberto Simonal Rett, a partir de 26/12/2018.

Nº 97, de 07/01/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Selaine Queite Lourenço, a partir de 26/12/2018.

Nº 98, de 07/01/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Valdir de Campos, a partir de 26/12/2018.

Nº 99, de 07/01/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a José Bento Saborito, a partir de 27/12/2018.

Nº 100, de 07/01/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Adriana Merlin Paloschi, a partir de 27/12/2018.

Nº 101, de 07/01/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Kleber José Messis Miguel, a partir de 27/12/2018.

Nº 102, de 07/01/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Priscila Cristina de Oliveira Silva, a partir de 27/12/2018.

Nº 103, de 07/01/2019 – Autoriza o gozo de 25 dias de Licença-Prêmio a Luiz Carlos Albino da Silva, a partir de 27/12/2018.

Nº 104, de 07/01/2019 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Katiuscry Cristina Borges de Souza, a partir de 27/12/2018.

Nº 105, de 07/01/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Marcio Adriano Augusto, a partir de 29/12/2018.

Nº 106, de 07/01/2019 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Sirlei Cristina Ribeiro Fernandes, a partir de 02/01/2019.

Nº 107, de 07/01/2019 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Joaquim dos Santos Lopes da Silva, a partir de 02/01/2019.

Nº 108, de 07/01/2019 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Fátima Aparecida Pinto de Arruda Domingues, a partir de 02/01/2019.

Nº 109, de 07/01/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Maria Lucia Pereira Camargo, a partir de 02/01/2019.

Nº 110, de 07/01/2019 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Ivone Fátima da Silva, a partir de 02/01/2019.

Nº 111, de 07/01/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Gilberto Justino dos Santos, a partir de 02/01/2019.

Nº 112, de 07/01/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Elizabeth de Souza Carobino, a partir de 02/01/2019.

Nº 113, de 07/01/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Denise Francisca Paulino Franhan, a partir de 02/01/2019.

Nº 114, de 07/01/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Danilo Goldoni, a partir de 02/01/2019.

Nº 115, de 07/01/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Bruna de Cassia Sales Pereira, a partir de 02/01/2019.

Nº 116, de 07/01/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Isabel Aparecida Aranda Brancaglioni, a partir de 03/01/2019.

Nº 117, de 07/01/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Genice Cristina Mosca Salmazo, a partir de 03/01/2019.

Nº 118, de 07/01/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Carlos Eduardo Balivo, a partir de 03/01/2019.

Nº 119, de 07/01/2019 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Milena Aparecida Fernandes de Araujo, a partir de 03/01/2019.

Nº 120, de 07/01/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Maria Aparecida Marostica Garcia, a partir de 03/01/2019.

Nº 121, de 07/01/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Luiz Philippo Polonio Campana, a partir de 03/01/2019.

Nº 122, de 07/01/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Jordana Maria Zago Eleutério, a partir de 03/01/2019.

Nº 123, de 07/01/2019 – Autoriza o gozo de 20 dias de Licença-Prêmio a Ireno Ramos dos Santos, a partir de 03/01/2019.

Nº 124, de 07/01/2019 – Autoriza o gozo de 25 dias de Licença-Prêmio a Fernanda Montalvão Silva, a partir de 03/01/2019.

Nº 125, de 07/01/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Elisabete Cristina Aparecida dos Reis Agostini, a partir de 03/01/2019.

Nº 126, de 07/01/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Daniele Santoro Roca Santo, a partir de 03/01/2019.



Nº 127, de 07/01/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Daiane Michele Peleteiro Soares, a partir de 03/01/2019.

Nº 128, de 07/01/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Carlos Alberto Alves dos Santos, a partir de 03/01/2019.

Nº 129, de 07/01/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Barbara Righi Pascucci, a partir de 03/01/2019.

Nº 130, de 07/01/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Aparecida de Fátima Maffei Ditiglio, a partir de 03/01/2019.

Nº 131, de 07/01/2019 – Designa Karoline Maria Cristianini França Pinto, Agente Administrativo I, para substituir Pedro Augusto Borges Cesar, Secretário Adjunto, no período de 27/12/2018 a 25/01/2019.

Nº 132, de 07/01/2019 – Designa Osmar da Silva, Agente Administrativo I, para substituir Osmar Augusto Corrêa Junior, Supervisor, no período de 07/01/2019 a 26/01/2019.

Nº 133, de 07/01/2019 – Incorpora nos vencimentos de Patricia Duarte, a partir de 07/01/2019, as vantagens a que tem direito, de acordo com o parágrafo 3º do art. 53, e art. 60 da LC 265/2005, conforme informações anexas no Procedimento Administrativo nº 13-PG/2019.

Nº 134, de 07/01/2019 – Prorroga por 60 dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 3603-RP/2015.

Nº 135, de 07/01/2019 – Exonera, a pedido, Lucia Maria de Paula Ribeiro Santos, a partir de 03/01/2019, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.

Nº 136, de 07/01/2019 – Exonera, a pedido, Giselle Santos Raptopoulos, a partir de 03/01/2019, do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro I.

Nº 137, de 07/01/2019 – Demite Otavio Saturnino Navarro, a partir de 07/01/2019, do cargo de provimento efetivo de Agente de Controle de Vetores I, redenominado para Agente de Combate às Endemias, pela LC nº 474/2015, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 1050-PG/2018.

Nº 138, de 07/01/2019 – Exonera Antonio Carlos Galvão Silveira Moraes, a partir de 07/01/2019, do cargo em comissão de Diretor Estratégico.

Nº 139, de 07/01/2019 – Nomeia Maraiza Cleo Alves, para exercer em comissão, o cargo de Diretor Executivo, a partir de 03/01/2019.

Nº 140, de 07/01/2019 – Nomeia Marcio Leandro Rodrigues, para exercer em comissão, o cargo de Supervisor, a partir de 03/01/2019.

Nº 141, de 08/01/2019 – Concede 30 dias de Licença-Prêmio a Maria Lucia Mazza, conforme elementos constantes no Processo Administrativo nº 19-PG/2019.

Nº 142, de 08/01/2019 – Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 12-PG/2019.

Nº 143, de 08/01/2019 – Exonera, a pedido, Fernando Henrique Naliato Velloso, a partir de 03/01/2019, do cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos I.

Jahu, 9 de janeiro de 2019.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,  
Secretário de Governo.

## Seção II Secretaria

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

#### SECRETARIA DE GOVERNO

A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar vem, por força do art. 121, §2º, da LCM nº 265/2005, CITAR a servidora MARIA RITA PACHECO, para que tome ciência que figura como indiciada nos autos do processo 3870-PG/2016, bem como para comparecer perante à supracitada Comissão na Secretaria de Governo, à Rua Paissandu nº 444 – Jahu/SP – 1º Piso, para sua audiência de declarações, que será realizada no dia 25/01/2019, às 09:00hs.

Fica advertida que o seu não comparecimento acarretará o prosseguimento do processo à sua revelia, conforme dispõe art. 122 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jahu.

Raphael Akai  
Presidente Substituto da Comissão Permanente de P.A.D.

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

#### SECRETARIA DE HABITAÇÃO

EDITAL Nº 001/2019  
PMCMV – Conjunto Habitacional Jaú P

Pelo presente edital, a Prefeitura do Município de Jahu, Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Habitação, em cumprimento ao Decreto Municipal nº 7.382, de 23 de Agosto de 2018, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, a relação dos candidatos REPROVADOS na avaliação efetuada pela Caixa Econômica Federal, dos candidatos incompatíveis aos parâmetros do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - FAIXA 1, para o Conjunto Habitacional Jaú P.

Grupo	Classificação	Inscrição	Nome	CPF	Nome Cônjuge	CPF Cônjuge
MICROCEFALIA	-	-	DANIELA FERNANDES WERNECK	310.209.778-25		
MICROCEFALIA	-	-	LILIAN TATIANE DELABIGLIA	320.057.218-11		
IDOSO	3º	00211	MALVINA PIRES GALDINO	412.538.988-80		
SUPLENTE IDOSO	8º	00022	ROSALVO NICOLAU DA SILVA	014.339.728-16		
DEFICIENTE	3º	00211	SILVELI APARECIDA DOS SANTOS MASSOLA	302.120.258-36	ANDRE LUIZ MASSOLA	204.810.848-92
SUPLENTE DEFICIENTE	1º	00087	JHONATA WILLIAN MARZENDA	420.311.488-80	JACQUELINE FRANCIELE FRANCISCO MARZENDA	410.441.078-04



GRUPO 1	9º	00087	LUCAS APARECIDO DA SILVA	457.606.129-32	LETICIA FERREIRA DE OLIVEIRA	442.943.908-75
GRUPO 1	17º	00102	LUIZ	310.422.808-90	DANIELA	374.840.978-88
GRUPO 1	47º	00006	SARA DA SILVA BARBOSA	322.866.048-90		
GRUPO 1	63º	00166	RENATA DOS SANTOS	230.463.058-85	JULIO CESAR MORENO DOS SANTOS	224.235.728-08
SUPLENTE GRUPO 1	46º	00071	ADRIANA CRISTINA ROSALIN	375.327.488-71		
SUPLENTE GRUPO 1	63º	00161	ALESSANDRA DOS SANTOS PIMENTEL	395.864.908-40		
SUPLENTE GRUPO 1	68º	00221	GISELE VIVIANE DOS SANTOS	228.941.038-90		
GRUPO 2	19º	00711	ADRIANA SANTOS LIMA	426.340.158-10		
GRUPO 2	14º	01111	ROSEMEIRE DE FATIMA BUENO	214.034.558-48		
GRUPO 2	16º	01211	ELIANA CRISTINA DE SOUZA	273.378.118-96		
GRUPO 2	18º	01311	EMERSON REINALDO JUSTINO	436.406.438-78	PALOMA CRISTIANI GIRO	414.384.508-05
GRUPO 2	21º	01811	LEONARDO ALVES MOREIRA	089.948.336-41	LUANA THOMAZ DOS SANTOS MOREIRA	323.099.198-31
GRUPO 2	22º	01911	GLEYKA SAMILA VENANCIO DA SILVA	402.700.188-59		
SUPLENTE GRUPO 2	19º	03311	MARCIO ROGERIO PICCOLOTO JUNIOR	401.736.708-90	SIMONE CRISTINA FERNANDES	263.538.438-01
GRUPO 3	4º	03405	HELEN TATIANA DE AZEVEDO	452.530.508-84	LEONARDO PEDRO SEGGA	429.041.588-12
GRUPO 3	9º	00111	JAILSON DA SILVA	307.381.108-76		
GRUPO 3	7º	00211	IRANI MARTA MENDES	318.985.628-14		
GRUPO 3	13º	00811	MAICON WILLIAN RUZA	378.113.978-62		
SUPLENTE GRUPO 3	1º	01111	CRISTIANO CLEBER RUFINO	406.117.788-58	JANA PAULA DALMAZO	324.990.888-69
SUPLENTE GRUPO 3	2º	01211	LUIZ PAULO QUEVEDO	418.152.178-80		

Fica facultado o direito do candidato REPROVADO, apresentar RECURSO, devidamente fundamentado, para reavaliação da Caixa Econômica Federal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, junto a Secretaria de Habitação da Prefeitura do Município de Jahu, sito à Rua Lourenço Prado, 218 Sala A e B - Centro, nesta. Decorrido o prazo será EXCLUÍDO AUTOMATICAMENTE do Programa.

Jahu, 10 de janeiro de 2019.

GIULIANO GRISO  
Secretário de Habitação

## Seção V Legislativo



Câmara Municipal de Jahu  
Estado de São Paulo

LEI Nº 5.230, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

PROC. 031/2018  
Autoria: Vivian Soares.

### INSTITUI O SELO "EMPRESA AMIGA DO IDOSO" NO MUNICÍPIO DE JAHU.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU aprovou, e eu, JOSÉ CARLOS BORGIO, na qualidade de Presidente do Poder Legislativo Municipal e havendo decorrido o prazo regulado pelo § 3º, Art. 30, da Lei Orgânica do Município de Jahu, importando o silêncio do Prefeito, nos termos do mesmo Artigo e Parágrafo, em sanção tácita, promulgo, por imposição legal emanada do citado § 7º, Art. 30, da LOMJ, c.c. o Inciso VI, Art. 13, do Regimento Interno da Câmara, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Selo "Empresa Amiga do Idoso", a ser concedido às empresas, localizadas no Município de Jahu, que contribuírem para a inserção e permanência das pessoas de terceira idade no mercado de trabalho, prestarem assistência, desenvolverem ações sociais e favorecerem a melhoria da qualidade de vida dos jauenses acima de 60 (sessenta) anos de idade.

Parágrafo único. Constarão, no Selo, a identificação da empresa agraciada, o número e a data da presente Lei, bem como os dados característicos do Selo.

Art. 2º O Selo será concedido às empresas que promoverem uma das seguintes medidas:

I - admitirem ou manterem, no quadro de funcionários, pessoas com, no mínimo, 60 (sessenta) anos de idade, por vínculo direto de emprego ou de prestação de serviços, em quantidade correspondente a pelo menos 5% (cinco por cento) do total da mão de obra da empresa;

II - contribuírem, mensalmente, com instituições sem fins lucrativos no Município de Jahu, que atendam a idosos nas áreas de assistência social ou saúde, concedendo subvenções de, pelo menos, 0,5% do faturamento bruto;

III - executarem, pelo menos, um programa ou projeto destinado às pessoas de terceira idade no Município de Jahu.



Art. 3º A empresa agraciada com o Selo disporá dos seguintes benefícios:

I - utilização e veiculação do Selo nos produtos, peças de comunicação, publicidade e propaganda;

II - inclusão do nome em placas que indicam os parceiros da terceira idade, a serem fixadas em todos os locais indicados pelo Poder Executivo;

III - divulgação do nome da empresa agraciada com o Selo no site do Poder Executivo e em campanhas publicitárias específicas.

Art. 4º A Secretaria competente deverá avaliar, anualmente, se a empresa agraciada continua preenchendo os critérios dispostos no art. 2º, sob pena de perder o Selo inicialmente concedido, em caso de descumprimento.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 6º Fica revogada a Lei n.º 4.771, de 04 de dezembro de 2012.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jahu  
07 de janeiro de 2019.

**JOSÉ CARLOS BORG**,  
Presidente do Poder Legislativo  
de Jahu.

Registrado na Secretaria da Câmara  
Municipal de Jahu, na data supra

**EMILY MARTINS MORETTO TESTA**  
Chefe de Execução Legislativa.

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal – cf. Resolução nº 303/2007)

## CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO RATIFICAÇÃO DE COMPRA DIRETA

Considerando a reunião extraordinária da comissão especial de licitação, datada de 03/01/2019, que teve a finalidade de orientar o procedimento a ser adotado para os dois pregões que resultaram desertos, relativos ao objeto aquisição de gasolina comum e etanol, RATIFICO, com fundamento no artigo 24, inciso V, da Lei 8.666/93, a contratação deste objeto pela via direta.  
Jahu, 03 de janeiro de 2019.

**JOSÉ CARLOS BORG**  
Presidente da Câmara Municipal de Jahu

(Veiculação sem ônus para Câmara Municipal de Jahu – Resolução No. 303/2017)

## CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

### ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

Edição do “Jornal Oficial de Jahu” nº. 874 - Semana de 14 a 20 de novembro de 2018 – página 20.  
**Extrato de Contrato N.º 031-2018.**

Onde se lê “Vigência: de 04 de janeiro de 2018 a 04 de janeiro de 2019”; leia-se “Vigência: de 04 de janeiro de 2019 a 04 de janeiro de 2020”.

Lucas de Barros Flores,  
Presidente do Poder Legislativo de Jahu.

(Veiculação sem ônus para Câmara Municipal de Jahu – Resolução No. 303/2017)

## Expediente

**Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo**

**Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú – SP**

**Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983.**

**Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983**

**Editado e composto sob responsabilidade do Departamento de Comunicação**

**Jornalista Responsável: Carlos Alberto Cassolo - MTB 53.862**

**Diagramação: Departamento de Comunicação**

**Tiragem: 50 exemplares – Semanário**

**Distribuição gratuita no Município de Jahu: Repartições Públicas Municipais, Estaduais e Federais, Bancas de Jornais e Revistas**

**Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, Secretarias Municipais e Saemja são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo correção e disponibilização para impressão em tempo hábil.**

